



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1172/2002

De 13 de outubro de 2002

Aprova desmembramento de Área Localizada no Loteamento Coqueiro, nesta cidade, em 2 (dois) lotes.

O Povo do Município de Abre Campo, por seus representantes legais, DECRETOU e eu, Rubens Vitor de Oliveira, em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de desmembramento do lote nº 4 do loteamento Coqueiro, nesta cidade, em 2 (dois) lotes, conforme especificação abaixo e de acordo com memorial descritivo e projeto.

LOTE 1 - ÁREA DE 217,50 M2

LOTE 2 - ÁREA DE 202,50 M2

Art. 2º - Fazem parte integrante desta Lei a planta e o memorial descritivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Abre Campo, 13 de outubro de 2002.

Rubens Vitor de Oliveira

Rubens Vitor de Oliveira

Prefeito Municipal